



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 023/2023, de 29 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DAS  
REVALIDAÇÕES/ALTERAÇÕES DAS CARTAS-CONSULTAS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, torna público que:

Considerando os ajustes realizados a Programação Anual de 2023 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum as solicitações de revalidação e alteração das cartas-consultas dos proponentes abaixo:

- Solicitação via LECOM de 19/06/2023 (SEI 49152263) – solicitando Revalidação da carta-consulta de GERALDO COTRIM FILHO, no valor total de R\$ 900.000,00, aprovada em 26/01/2023, para financiamento de 200 matrizes nelore;
- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/045 de 19/06/2023 (SEI 49152394) – solicitando Alteração da carta-consulta de MINERAÇÃO JP, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 835.000,00, aprovada em 03/10/2022, para financiamento de equipamentos, solicitando alteração no orçamento para R\$ 765.000,00;
- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/117 de 21/06/2023 (SEI 49152508) – solicitando Revalidação da carta-consulta de MARCO ANTONIO CARVALHO VILELA, no valor total de R\$ 847.000,00, aprovada em 22/09/2022, para financiamento de 01 trator agrícola;
- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/046 de 23/06/2023 (SEI 49152543) – solicitando Revalidação/Alteração da carta-consulta de CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, no valor total de R\$ 17.690.917,24, aprovada em 11/05/2022, solicitando alteração para R\$ 16.739.839,23, sendo R\$ 10.043.903,54 com recursos do Fundo, para financiamento de obra civil, máquinas, equipamentos e capital de giro;
- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/047 de 23/06/2023 (SEI 49152583) – solicitando Revalidação da carta-consulta de ARCA PARQUE DIVERSÕES LTDA, no valor total de R\$ 6.015.694,36, aprovada em 04/02/2021, para financiamento de obra civil, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, informática, instalação, projetos e capital de giro;
- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/048 de 23/06/2023 (SEI 49152720) – solicitando Revalidação e Alteração da carta-consulta de NISA CAO A CHERY RIO VERDE COMERCIAL DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 3.896.970,21, aprovada em 26/01/2023, solicitando alteração nos itens financiáveis e valor aprovado, passando para: valor total do projeto R\$ 1.339.521,83, sendo R\$ 937.665,28 com recursos do Fundo para financiamento de móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, instalação e capital de giro.

Art. 2º De acordo com descrito na Programação FCO exercício 2023:

"as cartas-consultas cujo as operações não forem formalizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua aprovação pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE's, poderão ser revalidadas pelos Conselhos por igual período, uma única vez, mediante solicitação da instituição financeira;"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**

Secretário de Estado da Retomada

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

Decreto s/nº – Diário Oficial nº 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento

Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,  
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-  
OESTE, Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 30/06/2023, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 49154447 e o código CRC 8F2BDFDC.

GERÊNCIA DE APOIO AO FOMENTO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202319222001087



SEI 49154447